O destacamento é feito sem prejuízo das funções que actualmente exerce no Comando Metropolitano de Lisboa, mantendo todos os abonos a que tem direito na PSP, constituindo apenas encargo do Gabinete o abono mensal correspondente a despesas de representação de adjunto de gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Despacho n.º 13 078/2007

1 — Nos termos conjugados do disposto n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Rosa Marques Boto Nunes de Almeida para exercer funções de assessoria no meu Gabinete.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo um montante equivalente ao das despesas de representação por este auferidas, a incorporar no vencimento, incluindo subsídio de refeição.

3 — A nomeada tem direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Despacho n.º 13 079/2007

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 2.º, n.os 3 e 4, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Eduardo Areias Meira da Cunha, do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP Portugal, para prestar funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialização, sendo para o efeito requisitado àquele Instituto.

O nomeado auferirá uma remuneração mensal equivalente à remuneração auferida no seu cargo de origem, acrescida de 50 % do montante em vigor de despesas de representação auferidas pelos adjuntos de gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho (extracto) n.º 13 080/2007

Com a publicação da Portaria n.º 338/2007, de 30 de Março, e nos termos do seu artigo 9.º, foi fixado em sete o número de equipas técnicas da Autoridade Nacional de Protecção Civil. Por meu despacho de 2 de Abril de 2007, foram criadas as unidades e definidas as respectivas competências, urgindo designar os respectivos coordenadores, por forma que não se verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, designo para desempenhar as funções de:

Chefe de gabinete do presidente o licenciado Pedro Miguel Pinto Patrício.

Coordenador da equipa de inspecção da Inspecção de Protecção Civil o licenciado José Abel Ramos.

Coordenador da equipa de auditoria da Inspecção de Protecção Civil o licenciado Vítor de Jesus Almeida Ribeiro.

Gestor de sistemas de informação e qualidade o tenente-coronel da Força Aérea José Manuel Morais Codeço.

Coordenadora do Gabinete Jurídico a licenciada Maria João Lopes Lira Fernandes Carreto Gomes, em acumulação com o cargo de chefe do Núcleo de Verificação Técnica.

Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais a licenciada Patrícia Alexandre Costa Gaspar.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 081/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi aprovada a reforma da orgânica do Ministério da Justiça, a qual preconizou, para além da criação, aperfeiçoamento e clarificação de novos instrumentos orgânicos de desenvolvimento da política da justiça, a extinção de diversos órgãos e estruturas, redistribuindo competências e atribuições.

Neste contexto, a Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, consagrou a fusão do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) com o Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), dando origem à um novo serviço, a Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ).

Considerando que o processo de fusão decorre, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, sob responsabilidade do dirigente máximo deste serviço, com a colaboração dos titulares de idênticos cargos dos serviços extintos e que se encontra em curso o referido processo, uma vez que recentemente foi publicado o Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, diploma que aprova a orgânica da Direcção-Geral da Política de Justiça;

Mostrando-se necessário garantir no período temporal em que decorre o processo de fusão a normal prossecução das atribuições dos serviços e tendo em atenção que o espírito do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, assenta num plano de continuidade até que estejam reunidas as condições para o normal funcionamento dos serviços objecto de fusão e reestruturação (v., designadamente, o disposto nos artigos 3.º, 5.º e 8.º), determino o seguinte:

1 — Após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, são mantidos em exercício de funções, até à conclusão do processo de fusão, os titulares dos seguintes cargos dirigentes do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:

Director;

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

24 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 13 082/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi aprovada a reforma da orgânica do Ministério da Justiça, a qual preconizou, para além da criação, aperfeiçoamento e clarificação de novos instrumentos orgânicos de desenvolvimento da política da justiça, a extinção de diversos órgãos e estruturas, redistribuindo competências e atribuições;

Neste contexto, a Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, consagrou o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., como o organismo responsável pela contabilização e gestão de todos os recursos financeiros do Ministério e pelo financiamento da sua actividade, assegurando uma gestão financeira activa dos recursos próprios e dos que lhe sejam afectos através do Orçamento do Estado.

Assim, a coordenação até agora assegurada pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, ao nível da elaboração dos projectos de orçamento e dos planos de investimento dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da respectiva execução orçamental, passa, por via de um processo de reestruturação com transferência de competências, a integrar o leque de atribuições do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça.

Considerando que o processo de reestruturação acima referido decorre nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma e que se encontra em curso o referido processo, uma vez que recentemente foram publicados o Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, diploma que aprova a orgânica do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., e a Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril,

que aprova os seus Estatutos, bem como o Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, diploma que aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e a Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que estabelece a sua estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Mostrando-se necessário garantir, no período temporal em que decorre o processo de reestruturação com transferência de competências, a actividade de coordenação ao nível da elaboração dos planos de investimento para 2008 dos serviços e organismos do Ministério da Justiça, bem como o acompanhamento da execução orçamental de 2007 dos programas de investimento dos mesmos serviços e organismos:

Tendo presente, por último, que o espírito do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, assenta num plano de continuidade até que estejam reunidas as condições para o normal funcionamento dos serviços objecto de reestruturação (v., designadamente, o disposto nos artigos 3.º, 6.º e 8.º), determino o seguinte:

1 — Após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, e do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, é mantido em exercício de funções, até à conclusão do processo de reestruturação, o titular do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Programação de Investimentos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Despacho n.º 13 083/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo relativos à modernização administrativa, foi aprovada a reforma da orgânica do Ministério da Justiça, a qual preconizou, para além da criação, aperfeiçoamento e clarificação de novos instrumentos orgânicos de desenvolvimento da política da justiça, a extinção de diversos órgãos e estruturas, redistribuindo competências e atribuições;

Neste contexto, a Lei Orgânica do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, consagrou a extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e através de um processo de fusão determinou que as atribuições respeitantes ao subsistema de saúde da justiça e à organização da acção social complementar para os beneficiários daquele subsistema fossem integradas na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Considerando que o processo de fusão decorre, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, após a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador, sob responsabilidade do dirigente máximo deste serviço, com a colaboração dos titulares de idênticos cargos dos serviços extintos e que se encontra em curso o referido processo, uma vez que recentemente foram publicados o Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, diploma que aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, e a Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que estabelece a sua estrutura nuclear e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Mostrando-se necessário garantir no período temporal em que decorre o processo de fusão a normal prossecução das atribuições objecto de transferência para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, serviço que em simultâneo é reestruturado:

E tendo em atenção que o espírito do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, assenta num plano de continuidade até que estejam reunidas as condições para o normal funcionamento dos serviços objecto de fusão e reestruturação (v., designadamente, o disposto nos artigos 3.º, 5.º e 8.º), determino o seguinte:

1 — Após a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, são mantidos em exercício de funções, até à conclusão do processo de fusão, os titulares dos cargos de vogal do conselho de direcção, de director de serviços de Recursos Humanos e Financeiros e de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Administrativos dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 084/2007

Por meu despacho de 1 de Junho de 2007:

Foi Fernando Gomes Pires, chefe de secção, escalão 4, índice 400, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Estudos e Previsão do Ministério das Finanças e da Administração Pública, transferido, obtida a anuência do serviço de origem, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com efeitos a 21 de Junho de 2007, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público (BEP), tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, registada sob o n.º 6067 e confirmada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através do ofício n.º 3910, de 17 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 085/2007

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, adiante designada por SG;

Considerando a publicação da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria n.º 586/2007, de 10 de Maio, que fixou as respectivas unidades flexíveis:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É criada na Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, a Divisão de Programação e Controlo de Investimentos, abreviadamente designada por DPCI, à qual compete, nomeadamente:

a) Elaborar, executar e avaliar a execução do orçamento PIDDAC da Secretaria-Geral, dos gabinetes dos membros do Governo e dos serviços a que preste apoio;

b) Preparar a informação base para a elaboração do projecto de orçamento de investimento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);

c) Coordenar a elaboração do projecto do orçamento de investimento anual do MAOTDR e acompanhar e proceder ao controlo da sua execução, em colaboração com os demais serviços e organismos;

d) Coordenar os trabalhos tendentes à elaboração dos planos e relatórios de actividades da SG, executando os documentos finais;

e) Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe forem cometidas por despacho do secretário-geral.

2 — Transita para a DPCI o pessoal afecto à ex-Divisão de Planeamento e Gestão que exerce funções no âmbito das referidas competências.

1 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 11 450/2007

Por meu despacho de 30 de Abril de 2007, foram Helena Cristina Carona Henriques, Sandra Maria Ferreira Rodrigues e Sofia Alexandra Figueiredo Moure Pina nomeadas definitivamente assessoras do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, precedendo concurso interno de acesso geral, aberto pelo aviso n.º 13 507/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *José Santos Soeiro.*

Aviso n.º 11 451/2007

Por despachos de 27 de Abril de 2007 do inspector-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da subdirectora-geral do Desenvolvimento Regional, foi autorizada a transferência da licenciada Raquel Cristina Paulino Coucello, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Obras Públicas,